

RESOLUÇÃO DE Nº 042/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 7.964 de 1º de setembro de 2014, resolve:

I – Autorizar o uso do Estádio “Orlando Baptista Novelli” (Arena Barueri), para o jogo, na data abaixo mencionada, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATA	HORÁRIO DO JOGO	EVENTO	JOGO	TRANSMISSÃO
09/12/2021 Quinta-feira	21h30	Campeonato Brasileiro de Futebol Série A	Palmeiras-SP x Ceará-CE	Premiere TNT

II – O Estádio Allianz Parque, em São Paulo, local onde o referido jogo seria realizado, está com outro Evento agendado. Diante disso, o clube mandante, por orientação da CBF Confederação Brasileira de Futebol solicitou a transferência da partida para a Arena Barueri.

III – Na forma que trata o artigo 5º item I do Decreto nº 7.964/2014, considerando jogos de Futebol com cobrança de ingressos, fica, para este jogo, a Sociedade Esportiva Palmeiras, obrigada em recolher via rede bancária para aos cofres da Prefeitura, cujo valor será encaminhado para o Fundo Social de Solidariedade de Barueri, a título de preço público, o equivalente a 2% (dois por cento) da renda bruta ou o mínimo de 400 (quatrocentas) UFIB's Unidade Fiscal de Barueri, que no valor atual é de R\$ 38,37 (trinta e oito reais e trinta e sete centavos) cada.

IV – Conforme consta no artigo 8º do referido Decreto, alterado pelo Decreto nº 8.528, de 03 de Abril de 2017, “o Preço público deverá ser recolhido pelo interessado em guia de recolhimento próprio, no Ganha Tempo Municipal, e destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Barueri, até o 5º (quinto) dia útil após a realização do evento, mediante a apresentação da planilha demonstrativa da renda bruta”.

V – Fica esta Resolução vinculada ao Regulamento de Uso do Estádio Municipal aprovado pelo Decreto nº 7.964 de 1º de setembro de 2014, bem como as suas respectivas alterações. Visando resguardar o interesse público, os organizadores se comprometem a respeitar e cumprir todos os termos do referido Decreto, bem como cumprir os dispositivos do Decreto nº 8.528 de 03/04/2017.

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes
(assinado eletronicamente)